



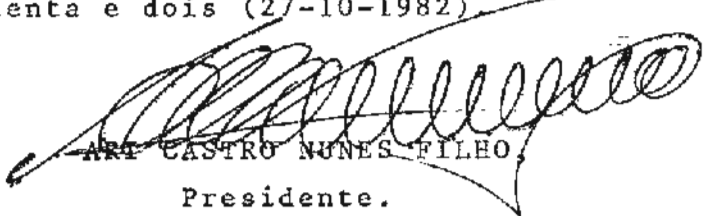
DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 27 DE OUTUBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 26 de outubro de 1982, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as contas do exercício de 1981 da Prefeitura Municipal de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

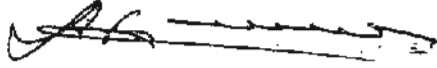
Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (27-10-1982).


ARTUR CASTRO NUNES FILHO,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (27-10-1982).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,

Diretor Legislativo.